

802 292 17

362658971

Unidade de Operações e Logística – Serviço de Aprovisionamento

<i>Autorizado, de acordo as notas expostas. 15/3/2017</i> CHVNG/E, E.P.E. Dr. PAULO LOBO Diretor Unidade Operações e Logística Nº Mecanográfico: 6771 <i>Falta contrato ou pedido de dispensa sig 21/3/2017</i>	Linde Saúde Cuidados Respiratórios Domiciliários rubrica 8.6.2. Tel.: 800 22 00 22
---	---

2017-03-15

ASSUNTO: Pedido de regularização de despesa para a prestação de serviços de Mão-de-Obra e Assistência Técnica nas Áreas Funcionais de Construção Civil, Carpintaria, Pichelaria e Serralharia para as 3 Unidades do CHVNG/E,EPE – 1.º trimestre de 2017

Exmo. Conselho de Administração do CHVNG/E, EPE

ANTECEDENTES:

1. O Concurso Público nº 8000216 – Prestação de Serviços de Mão-de-Obra e Assistência Técnica nas Áreas Funcionais de Construção Civil, Carpintaria, Pichelaria e Serralharia para as 3 Unidades do CHVNG/E,EPE, foi adjudicado à empresa JJ Construções, Lda, por deliberação do Exmo. Conselho de Administração, datada de 02 de junho de 2016;
2. O referido procedimento previa a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de novo contrato nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 27.º do CCP;
3. Em 07-10-2016 o Serviço de Aprovisionamento remeteu ao Exmo. Conselho de Administração o pedido de renovação do procedimento;

4. A deliberação do Exmo. Conselho de Administração de 08-03-2017 determina a abertura de procedimento de Concurso Público;
5. Atenta a deliberação do Exmo. Conselho de Administração e uma vez que não foi suspensa a prestação de serviços nos meses de janeiro a março de 2017, torna-se necessário proceder à respetiva regularização da prestação de serviços nos termos anteriormente contratualizados;

CONCLUSÃO:

Considerando o anteriormente exposto, solicita-se:

- Autorização para a decisão de contratar nos termos da alínea c) do n.º1 do art. 24.º do CCP
- Qua seja autorizada a realização de despesa no valor de € 26.150,00 (+ IVA) correspondente à prestação de serviços durante o período indicado.

Certa da V. melhor atenção,



(Patrícia Seabra)

Reunião de C. A. 8 / 3 / 2017	
Deliberação:	
O CA delibera abrir novo procedimento de concurso público - A JJJ.	
(PRESIDENTE DO C. A.)	(DIRETOR CLÍNICO)
(V. L. DO C. A.)	(ENFERMEIRO DIRETOR)

Unidade de Operações e Logística – Serviço de Aprovisionamento

to J. - Lis Cost soluente se automi- zação conforme o proposto. 3/3/2017 O processo em curso do processo 8514/2017 de 16 de janeiro, deve ser enviado ao PSE do adjudicatário do uso a serem as propostas os projetos. Tudo isso com a com a frente futura.	admitir renovar bo of. 3.3.17 Dr. Luís Almeida Costa Vogal do Conselho de Administração
---	---

Data: 03/03/2017
CHVNGIAIA, E.P.E.
Dr. SANDRA LUÍS
Diretora Unidade Jurídica
Nº Mecanográfico: 5569

ASSUNTO: Autorização prévia da escolha do tipo de procedimento para – Prestação de Serviços de Mão-de-Obra e Assistência Técnica nas Áreas Funcionais de Construção Civil, Carpintaria, Pichelaria e Serralharia para as 3 Unidades do CHVNGIaia/E,EPE- Ano 2017

O Concurso Público nº 8000216 – Prestação de Serviços de Mão-de-Obra e Assistência Técnica nas Áreas Funcionais de Construção Civil, Carpintaria, Pichelaria e Serralharia para as 3 Unidades do CHVNGIaia/E,EPE- Ano 2016, foi adjudicado à empresa JJ Construções, Lda, por deliberação do Exmo. Conselho de Administração, datada de 02 de junho de 2016

- a) O procedimento em questão admite a possibilidade de adoção de um procedimento de Ajuste Direto para a celebração de futuro contrato de aquisição de novos serviços, que consista na repetição de serviços similares aos do objeto do contrato celebrado ao abrigo do presente concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, desde que verificadas as condições das subalíneas ii) e iv) do mesmo artigo;

Secretariado
do C.A.

Entrada nº 28080

1º Entrada 16 / 10 / 2016

2º Entrada 03 / 03 / 2017

3º Entrada / /

Reunião do C.A.
Doc. Nº 621
Doc. Nº
Doc. Nº



- Trata-se de repetição de serviços similares confiados ao prestador a quem foi adjudicado o contrato anterior;
 - Os serviços encontram-se em conformidade com o projeto base que foi objeto de contrato celebrado na sequência de concurso público;
 - Não decorreram mais de três anos desde a data de celebração do contrato inicial;
- b) No mês de outubro do passado ano 2016, o Serviço de Aproveitamento remeteu ao Conselho de Administração proposta destinada à escolha de procedimento ao abrigo do referido artigo 27.º do CCP, sobre a qual não recaiu decisão.
- c) Os serviços continuaram a ser realizados pelo prestador, de modo a garantir o normal funcionamento dos serviços.
- d) Atendendo ao lapso de tempo já decorrido, a escolha de procedimento por ajuste direto prevista no concurso é a que se afigura mais célere para contratação dos serviços, já que a abertura de um novo concurso público determinará que o contrato não possa estar em execução no mínimo em menos de 4 meses.

Face ao exposto, reitera-se ao Exmo. Conselho de Administração:

1. Aprovação para prévia escolha do tipo de procedimento nos termos previstos no artigo 27º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro;
2. Que seja praticado ato de decisão de contratar bem como autorização para a realização da despesa:

Empresa- JJ Construções, Lda

Valor Anual da Prestação de Serviços - € 104 600,00+ I V A

Com os melhores cumprimentos,

(Conceição Alberta)